



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 536 de 16 de Novembro de 1979.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ // // // // // 24.041,92 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ / 24.041,92 (Vinte e quatro mil e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos), para cobertura das despesas previdenciárias à se realizarem com a contratação de um Médico Veterinário cfe. autoriza a Lei/ Municipal nº 529 de 19 de Outubro de 1979, na seguinte ordem:

03 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA:
01 - Setor de Agricultura e Agropecuária:
Atividade: 0301.04150872.003.

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social
- 3.2.5.0.02 - Encargos Previdenciários Pessoal CLT.....Cr\$ 24.041,92

Art. 2º - Para atender a cobertura das / despesas à se realizarem com a abertura do presente Crédito Especial, cfe. dispõe o caput da presente Lei, será onerada à seguinte Dotação/ constante, do Orçamento vigente:

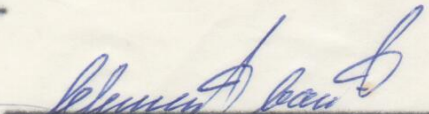
02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:
01 - Setor de Serviços Gerais:
Atividade: 2001.99999999.000:

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0.00 - Reserva de Contingência
- 2601 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 24.041,92

Art. 3º - Revógam-se as disposições em / contrário, entrando a presente Lei em vigor, com efeitos retroativos/ a partir de 1º de outubro de 1979, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 16 de Novembro de // 1979.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-



CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal.-